PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 349/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os munícipes , que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	01.00	CAMARA DE VEREADORES	
Projeto	01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.500,00
TOTAL GERAL			**6.500,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) , de acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
UNIDADE	01.00	CAMARA DE VEREADORES	
PROJETO	01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL GERAL			**6.500,00**

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de Junho de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças